Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 05 De Novembro De 2026 | Ano X - Edição n°2506 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
LEIS 01
DECRETOS 02
PORTARIAS 05
LICITAÇÕES E CONTRATOS 06
Anexos 07

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 202/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 216
VERBA: 3.3.50.43.02
DEPTO/SERVIÇO: Repasses: Estadual e Federal
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 44.000,00

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 66.000,00

TOTAL: R$ 110.000,00

Art. 2º Nesta suplementação, serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual – Recurso FEAS/ILPI/AÇÃO JUDICIAL – OBRIGAÇÃO DE FAZER, destinado ao custeio dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – modalidade Centro Dia – e dos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), decorrentes de ação judicial "Obrigação de Fazer".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 201/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 274.090,03 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa reais e três centavos), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.02
DEPTO/SERVIÇO: Procuradoria Geral do Município

VERBA: 02.02.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Procuradoria Jurídica

FICHA: 35
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 274.090,03

TOTAL: R$ 274.090,03

Art. 2º A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do disposto no Inciso III, alínea "b", do art. 4° da Lei Municipal n° 3.326, de 09 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 3.387, de 08 de abril de 2026, publicada em 09 de abril de 2026, observados o art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinando-se á contratação de solução informatizada para a gestão e a automação das atividades da Procuradoria Geral do Município, consistente no sistema SAJ Procuradorias – modelo Box, na modalidade Software as a Service (SaaS), contemplando o licenciamento para até 22 (vinte e dois) usuários, a implementação, a configuração, a capacitação, o acompanhamento assistido, o suporte técnico a as integrações necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 8749, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Considera Hóspede Oficial do Município de Penápolis o Governador CL DJALMA APARECIDO QUINELLATO, do Distrito LC-8 do Lions Clube Internacional, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Penápolis, no dia 13 de novembro de 2026, o Governador CL DJALMA APARECIDO QUINELLATO, do Distrito LC-8 do Lions Clube Internacional, em razão de sua visita oficial ao Município, ocasião em que participará da Assembleia Festiva a ser realizada às 20h00, na sede social do Lions Clube de Penápolis, localizada na Avenida São José, nº 395.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8750, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3538, de 04 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 216
VERBA: 3.3.50.43.02
DEPTO/SERVIÇO: Repasses: Estadual e Federal
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 44.000,00

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 66.000,00

TOTAL: R$ 110.000,00

Art. 2º Nesta suplementação, serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual – Recurso FEAS/ILPI/AÇÃO JUDICIAL – OBRIGAÇÃO DE FAZER, destinado ao custeio dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – modalidade Centro Dia – e dos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), decorrentes de ação judicial "Obrigação de Fazer".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8751, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 274.090,03 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa reais e três centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3539, de 04 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 274.090,03 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa reais e três centavos), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.02
DEPTO/SERVIÇO: Procuradoria Geral do Município

VERBA: 02.02.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Procuradoria Jurídica

FICHA: 35
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEMENTAR R$: R$ 274.090,03

TOTAL: R$ 274.090,03

Art. 2º A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do disposto no Inciso III, alínea "b", do art. 4° da Lei Municipal n° 3.326, de 09 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 3.387, de 08 de abril de 2026, publicada em 09 de abril de 2026, observados o art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinando-se á contratação de solução informatizada para a gestão e a automação das atividades da Procuradoria Geral do Município, consistente no sistema SAJ Procuradorias – modelo Box, na modalidade Software as a Service (SaaS), contemplando o licenciamento para até 22 (vinte e dois) usuários, a implementação, a configuração, a capacitação, o acompanhamento assistido, o suporte técnico a as integrações necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 385, de 05 de novembro de 2026.

"Nomeia Comissão para instauração e condução de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 3537305.402.00028274/2026-10, foi realizada a Dispensa de Licitação nº 141/2026, destinada à aquisição de 02 (duas) bombas submersíveis para drenagem de águas, destinadas à instalação no poço de retenção da casa de máquinas do Parque Aquático Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.780.901/0001-06, foi selecionada para o fornecimento dos equipamentos, tendo sido estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega;

CONSIDERANDO que, após convocada para assinatura do instrumento contratual, a empresa informou não possuir condições de realizar a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido, solicitando prorrogação por período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que orienta a abertura de processo administrativo em face da empresa, bem como a adoção das providências necessárias à convocação do licitante remanescente;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e eventual responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, responsável pela apuração de possível descumprimento das condições da proposta apresentada pela empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.780.901/0001-06:

I – Amanda Paula Constantino Rodrigueiro;
II – Rodrigo Lacerda;
III – Rogério Júnior Teixeira.

Art. 2º Compete à Comissão apurar as circunstâncias relacionadas à impossibilidade informada pela empresa de cumprir o prazo de 15 (quinze) dias para entrega das bombas submersíveis, objeto da Dispensa de Licitação nº 141/2026, avaliando eventual enquadramento da conduta nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 3º Fica designada a servidora Amanda Paula Constantino Rodrigueiro como Presidente da

Comissão Processante, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, fazendo jus à gratificação prevista em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00020193/2026-63

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 087/2026 - Processo nº 3537305.402.00020193/2026-63 - Edital nº 3.299/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria visando à elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Penápolis/SP, incluindo atualização do Inventário da Oferta Turística, realização de Estudo de Demanda Turística, diagnóstico do setor e proposição de diretrizes estratégicas para o desenvolvimento sustentável do turismo local, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e demais normativas aplicáveis ao Programa de Municípios de Interesse Turístico (MIT)”, conforme segue:

- Para a empresa FABIO POZATI ME, CNPJ 27.352.882/0001-00, o Item 001, totalizando a importância de R$ 28.400,000 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contado de sua assinatura.
Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, correspondentes às etapas de execução abaixo indicadas, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato:
Etapa 1: Caracterização Geral do Município, Inventário da Oferta Turística e Estudo de Demanda Turística;
Etapa 2: Diagnóstico Turístico, Prognóstico e Plano de Ação;
Etapa 3: Consolidação e entrega da versão final do Plano Diretor de Turismo, inclusive versão digital e impressa e demais produtos finais previstos no Termo de Referência.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 087/2026.
Penápolis, 05 de novembro de 2026.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

DECRETO Nº 8752, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa a Resolução CMDCA nº 023/26, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a alteração de sua composição para o biênio 2025/2027, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00041351/2026-19, que encaminha a Resolução CMDCA nº 023/26, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de publicação por meio de Decreto Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a Resolução CMDCA nº 023/26, de 21 de outubro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a alteração da composição do referido Conselho para o biênio 2025/2027, bem como de sua Diretoria Executiva, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 05 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 023/26

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PENÁPOLIS/SP, biênio 2025/2027, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENÁPOLIS/SP-CMDCA, através de sua presidente no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2373/19 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos humanos das Crianças e Adolescentes encaminha a atual composição conforme segue para publicação de decreto:

Parágrafo Primeiro- O referido Conselho passa a ter a seguinte composição:

01 – REPRESENTANTE DAS OSC – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS
Titular: Daniela Cristina Torres
Suplente: Ana Paula Zilio Berbel

ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA
Titular: Suellen Martins Bragato
Suplente: Erika Melisse Samora

ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA
Titular: André Luis Pires de Souza
Suplente: Yago Campos da Silva

MOVECA – Movimento Vestindo a Camisa
Titular: Luciana Caputo Furlaneti
Suplente: Priscila Martines de Britto

02 – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paola Caroline Carvalho de Castilho
Suplente: Mariza Dias Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Ricardo Adriano Inocenti
Suplente: Marcos Rogério de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Titular: Dejanira Hosti Magretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Suplente: Marcia Maria Pesquero de Medeiros Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Odilmara Reche dos Santos
Suplente: Eline Aparecida Valegério

03 - REPRESENTANTE - ESCOLA PARTICULAR

A.F.P.I. "LACTÁRIO DÍLIA RIBEIRO"
Titular: Maria Cristina Delboni Zanetti
Suplente: Jesiane Domingues Borges Costa

ASSOCIAÇÃO PENAPOLENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA "ANJO DA GUARDA"
Titular: Jussilene de Paula Neves
Suplente: Valdir Garcia Pereira

04 - CLUBE DE SERVIÇO

ROTARY "XV DE MARÇO"
Titular: Paloma Miranda da Anunciação
Suplente: Larissa da Costa Galinari

05 – OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Penápolis
Titular: Dra Stephany Sayori Kawamoto Rodrigues Buranello
Suplente: Dra Adelita Caroline Martins de Oliveira

Parágrafo Segundo – A Diretoria Executiva passa a ter a seguinte composição para o biênio 2025/2027 de: 17/01/2025 a 16/01/2027, a saber:

- Presidente: Maria Cristina Delboni Zanetti
- Vice-Presidente: André Luis Pires de Souza
- 1ª Secretária: Paloma Miranda da Anunciação
- 2ª Secretária: Suellen Martins Bragato

Esta resolução entrará em vigor a partir da data do decreto a ser publicado.

Penápolis, 21 outubro de 2026.

Maria Cristina Delboni Zanetti
RG. 8.553.415-8
Presidente

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 227 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 227 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e, considerando a solicitação de prorrogação de prazo feita pela Comissão do Processo de Sindicância nº 04/2026, para ouvir a testemunha e o servidor que em tese teria cometido a infração funcional, **resolve:**

Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 212 de 07/10/2026, para que a Comissão realize as diligências e conclua os trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dando ciência aos membros nomeados.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.11.05 14:42:52 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente

CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao servidor processado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação de defesa pelo servidor no prazo regulamentar e a consequente necessidade de designação de defensor dativo;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado possui vínculo funcional com a Autarquia e atende aos requisitos de nível funcional e/ou escolaridade exigida pela legislação aplicável e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026, instaurado pela Portaria nº 144, de 03 de agosto de 2026, **resolve:**

Artigo 1º - Designar a servidora Giuliana Lacal Pinheiro de Freitas Esperança, Chefe do setor de contratos e convênio do quadro de pessoal do DAEP, matrícula funcional nº 1227, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo do servidor P. S. R., nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2026, competindo-lhe promover a defesa do acusado mediante análise dos autos e apresentação das manifestações e peças defensivas cabíveis, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889 Dados: 2026.11.05 14:43:21 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.11.05 16:59:03 -03'00'

CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110